COMISSÃO DE DESPORTO

PROJETO DE LEI N. 219/2023

PROPOSIÇÃO:

EMENTA: Institui a Semana da Capoeira no município de Natal, e dá outras providências.

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Milklei Leite , cuja ementa manifesta o seguinte objeto: "*Institui a Semana da Capoeira no município de Natal, e dá outras providências.*".

O projeto de lei foi encaminhado a esta Comissão de Desporto, em observância ao processo legislativo estabelecido pelo Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, que impõe prévia apreciação das proposições pelas Comissões Permanentes, conforme os respectivos temas de que tratarem:

> **Art. 165.** Exceto os requerimentos e indicações, todas as proposições, uma vez lidas no expediente, serão despachadas pelo Presidente às Comissões.
> Parágrafo Único. Logo após seu retorno das Comissões, a proposição, o parecer e proposições acessórias são publicados em avulsos e incluídos na pauta da Ordem do Dia.

> **Art. 60.** Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência específica, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:
> I – discutir e votar as proposições, oferecendo parecer e, quando o caso exigir, relatório para a deliberação do Plenário.

O projeto de lei sob apreciação, conforme se extrai de sua ementa, guarda evidente pertinência temática com esta Comissão de Desporto, nos exatos termos de nosso Regimento Interno:

> **Art. 69-C.** A Comissão de Desporto tem as seguintes áreas de atividade:
> I – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a esportes;
> II – zelar pela preservação da memória esportiva da cidade;
> III – recebimento e encaminhamento aos órgãos competentes de denúncias relativas à utilização indevida
> dos equipamentos esportivos instalados no município;
> IV – acompanhar a ação dos conselhos instalados no município;
> V – acompanhar e fiscalizar os planos e programas governamentais de esportes;
> VI – exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos às políticas voltadas ao
> esporte, inclusive promovendo visitas aos equipamentos esportivos da cidade.

Traçados os apontamentos pertinentes no relatório, passamos a análise do objeto da proposição legislativa.

2. FUNDAMENTO.

Trata-se do projeto de Lei n° 192, de 2022, de autoria do Vereador Milklei Leite, que tem por objetivo instituir a criação do Institui a Semana da Capoeira no município de Natal.

Nos termos de seu art.3° do projeto de lei em questão, demostra a preocupação do Poder Público em promover a discussão e aprofundamento de temas relacionados à capoeira, uma arte que é símbolo da cultura afro-brasileira, da mistura de diferentes etnias e da resistência à opressão. Também menciona que a Capoeira transformou

sua imagem ao longo do tempo e agora é uma fonte de orgulho para o povo brasileiro, sendo reconhecida como patrimônio cultural imaterial do Brasil.

Partindo desse ponto, a Capoeira é uma forma de expressão única que incorpora elementos de dança, luta música e cultura. Originária do Brasil, ela se tornou um símbolo icônico da rica diversidade cultural do país. Essa arte marcial, muitas vezes praticada em um círculo chamando de "roda". Esta arte transcende as fronteiras de mera atividade física, pois carrega consigo uma profunda herança história.

Além de sua expressão artística, a capoeira também é um testemunho de resistência e empoderamento. Hoje, a capoeira é reverenciada como patrimônio cultural imaterial do Brasil e é apreciada em todo o mundo por combinação única de movimentos graciosos, música envolvente e história rica. Transcende fronteiras e celebra a diversidade e força cultural.

É importante ressaltar projetos de lei com objeto de promover a cultura e reconhecimento é um passo significativo para a valorização de práticas que tem uma longa história de contribuição para sociedade em diversos aspectos. No entanto, propor a "Semana da Capoeira no município de Natal" surge uma questão relevante quanto à possível sobreposição com outros projetos ou programas similares.

Nessa seara, é significativo apresentar a Lei 7.270 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, instituindo "Semana Municipal de Artes Marciais", com o intuito de celebrar e reconhecer a importância das diversas artes marciais, incluindo a capoeira, a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Embora a intenção por trás desse novo projeto seja louvável e visa promover a diversidade cultural e a importância das artes marciais como patrimônio

cultural e esportivo, é crucial considerar a possibilidade de que haja uma superposição ou conflito com projetos de lei ou iniciativas já existentes.

O projeto de lei em questão, que propõe a instituição da "Semana da Capoeira", visa especificamente promover e destacar essa forma de expressão cultural única, com suas raízes profundas na história do Brasil. Assim, a Lei 7.270/22, que institui a "Semana das Artes Marciais" pode, de fato, causar um conflito de interesse ou prejudicar a ênfase que o projeto anterior tem na capoeira.

Nesses termos, diante tais considerações, evitando conflito entre ambos os projetos, somos pelo parecer pela prejudicialidade do projeto de lei encartado, desta forma enxergando obstáculo para a sua aprovação

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, considerando a análise sob os aspectos afeitos à Comissão de Desporto, manifestamos parecer desfavorável à tramitação e aprovação da matéria apresentada.

Natal/RN, _____ de outubro de 2023...

Luciano Nascimento
Vereador Autor - PTB